



Município de Carmo do Paranaíba

CNPJ 18.602.029/0001-09

Sede Administrativa: Praça Misael Luiz de Carvalho, nº 84

PABX: (034) 3851-9800 – e-mail: contabilidade@carmodoparanaiba.mg.gov.br

38840-000 – CARMO DO PARANAÍBA – MG

PROJETO DE LEI N.º 102, 2023

Autoriza abertura de Crédito Adicional Especial por anulação de dotação no Orçamento Vigente e dá outras providências.

A Câmara Municipal decreta:

Art. 1º Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a criar Crédito Adicional Especial por anulação de dotação, no valor de R\$ 148.230,00 (cento e quarenta e oito mil e duzentos e trinta reais), no exercício orçamentário de 2023, conforme abaixo demonstrado:

02	Poder Executivo	
08	Secretaria Municipal de Transportes	
26	Transporte	
782	Transporte Rodoviário	
2601	Transporte	
2 074	Conservar e Melhorar Estradas Vicinais	
3 3 50 41	Contribuições	
01 0500 0000 0000	Recursos Ordinários Recursos não Vinculados de Impostos	148.230,00

Art. 2º Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a anular, no orçamento vigente, para abrir o Crédito Adicional Especial mencionado no Art. 1º, no valor de R\$ 148.230,00 (cento e quarenta e oito mil, duzentos e trinta reais), a seguinte dotação, conforme abaixo demonstrado

02	Poder Executivo	417
05	Secretaria Municipal de Obras e Desenvolvimento Urbano	
26	Transporte	
782	Transporte Rodoviário	
1501	Urbanismo	
1 054	Construção e Pavimentação Referente às Vias Públicas	
4 4 90 51	Obras e Instalações	
01 0500 0000 0000	Recursos Ordinários Recursos não Vinculados de Impostos	148.230,00

Art. 3º Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a suplementar o crédito especial criado, caso seja necessário, após realizados os procedimentos de licitação.

Art. 4º Revogam-se as disposições em contrário.

Art. 5º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Carmo do Paranaíba, 20 de julho de 2023.


CÉSAR CAETANO DE ALMEIDA FILHO
Prefeito Municipal



Município de Carmo do Paranaíba

CNPJ 18.602.029/0001-09

Sede Administrativa: Praça Misael Luiz de Carvalho, nº 84

PABX: (034) 3851-9800 – e-mail:contabilidade@carmodoparanaiba.mg.gov.br

38840-000 – CARMO DO PARANAÍBA – MG

Mensagem de Justificativa ao Projeto de Lei nº 102/2023, de 20 de julho de 2023, que
“Autoriza abertura de Crédito Adicional Especial por Anulação de dotação no Orçamento Vigente e dá outras providências.”

Nobres Vereadores,

O presente projeto de lei tem como objetivo a criação de dotação para viabilizar o projeto de pavimentação asfáltica da estrada que liga a BR 354 à Comunidade Rural Campo do Meio de Carmo do Paranaíba.

Destaca-se que este é o projeto piloto do programa de trabalho "Campo Asfaltado", aprovado pela Câmara de Vereadores, que visa à melhoria da qualidade do tráfego de pessoas e de produtos das comunidades rurais adjacentes para o meio urbano.

A pavimentação ocorrerá por meio de acordo de parceria para projeto de extensão firmado entre a Universidade Federal de Viçosa (UFV) e o Município de Carmo do Paranaíba.

O município, como partícipe, será o responsável pelo repasse de recursos financeiros, enquanto a UFV, pelo desenvolvimento, execução e prestação de contas do projeto de pavimentação. O acordo ainda contará com a unidade de apoio FACEV que irá gerir administrativa e financeiramente todos os recursos.

Salienta-se que a pavimentação desta estrada vicinal contribuirá para a melhoria da infraestrutura de nossas comunidades rurais e beneficiará o desenvolvimento destas por meio da facilitação de acesso aos centros urbanos e consequente tráfego mais seguro e econômico.

A pavimentação trará benefícios sociais e econômicos - tráfego seguro para os moradores e facilidade de escoamento de produtos agropecuários da região e benefícios ambientais - controle de erosão e perda de solo e a recuperação das áreas marginais às estradas.

Posto, na expectativa da aprovação da proposição e dada a importância da matéria, solicita-se urgência na apreciação do presente projeto

Reiteramos-lhes nossos protestos de elevada estima.

Cordialmente,

CÉSAR CAETANO DE ALMEIDA FILHO

Prefeito Municipal